

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 105000 reis, por semestre 55000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXII

Theresina.—SABADO 13 DE NOVEMBRO DE 1886.

NUMERO 945

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

5.ª SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE OUTUBRO DE 1886.

PREZENCIA DO SR. FRANKLIN VERAS.
As 11 horas da manhã respondem a chamada os srs. F. Veras, Fontanelles, Pereira Nunes, Hollanda, Avellino, padre Arraes, Oliveira Bastos, Almino, M. Barbosa, Genuino, Bellino Castro, Josino, Chaves, Aristarcho, Pires Ferreira e João do Rego. Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta do dia 12.
O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio da camera municipal desta capital acompanhando da proposta do organismo de sua receita e despesa para o exercicio de 1886 a 1887. A' commissão respectiva.

ORDEN DO DIA

1.ª Parte

Parecer das commissões reunidas de fazenda e poderes sobre o offerecimento feito por Antonio Pereira Nunes. Approvado sem debate.
Não havendo mais nada a tratar-se levanta-se a sessão as 11 1/2 horas, dando o sr. presidente para ordem do dia seguinte:

1.ª parte: leitura de projectos, pareceres &c.
2.ª " 1.ª discussão dos projectos ns. 1 e 2.

Franklin Gomes Veras—P.
Silvino Cicero de Brito Fontanelles—1.º Sec.
José Pereira Nunes—2.º Sec.

6.ª SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE OUTUBRO DE 1886.

PREZENCIA DO SR. FRANKLIN VERAS.
As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. F. Veras, Fontanelles, Pereira Nunes, Hollanda, Avellino, padre Arraes, Oliveira Bastos, Almino, M. Barbosa, Genuino, Bellino Castro, Josino, Chaves, Aristarcho, Pires Ferreira e João do Rego. Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta do dia 13.
O sr. presidente declara que achou-se sobre a mesa os diplomas dos srs. deputados Benedicto de Souza Brito e Luiz Avellino de Miranda convidada a commissão de poderes a tomar conhecimento delles, e suspende os trabalhos.

Voltando a mesma commissão a sala das sessões lê o seu parecer, que é o seguinte:

«A commissão de poderes tendo examinado os diplomas dos srs. deputados Luiz Avellino de Miranda e Benedicto de Souza Brito—este eleito pelo 3.º districto eleitoral, e aquelle pelo 1.º no municipio de 1885 a 1887, verificou que os referidos diplomas cumpriam perfeitamente com as actas das organisações pelas respectivas juntas apuradoras, e estas as dos differentes collegios eleitoraes da provincia cujos trabalhos correram regularmente.

«Consequentemente é de parecer que sejam reconhecidos membros da assembleia desta provincia os sup. a mencionados auctores.

«Sala das commissões de poderes em 11 de Outubro de 1886.—Padre Custodio Francisco de Arraes.—Euzébio Genuino de Oliveira.—Bellino de Castro e Silveira.—Votou pelo reconhecimento do deputado Benedicto de Souza Brito porque a votação dos electores de Parangará, que reputo não existente, não influo no resultado da eleição do mesmo. Em 14 de Outubro de 1886.—Bellino de Castro e Silveira.»

Foi approvado o parecer sem debate.
O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um requerimento de Manoel da Rocha Brilhante, pedindo moratoria de 2 annos para pagar, como fador do ex-collector das rendas provincianas do termo de S. João do Piahy, as quantias de 1882, e as datas em que ellas se verificaram: 2.ª Si a contar de 17 de dezembro de 1875 dia em que assumiu o respectivo exercicio o actual juiz de direito bacharel Firmiano Lacinio da Silva Soares já houve alguma correção judicial na referida comarca.

Foi approvado sem debate, e mandou-se cumprir.

ORDEN DO DIA

1.ª parte

O sr. presidente convida o sr. vice-presidente a occupar a cadeira da presidencia, e efferece a consideração da casa um projecto autorizando o presidente a mandar admitir a exames vagos de todas as materias constitutivas do curso da Escola Normal desta capital aquelles que julgando-se habilitados, os requererem; e dando outras providencias: A' imprimir com o n.º 4.

O sr. FERREIRA NUNES obtendo a palavra fundamente um requerimento para que por intermedio da presidencia da provincia, exija-se do juiz de direito da comarca de S. João do Piahy, os seguintes esclarecimentos: 1.ª Quantas audiencias dêra o mesmo juiz de direito no decurso do anno de 1882, e as datas em que ellas se verificaram: 2.ª Si a contar de 17 de dezembro de 1875 dia em que assumiu o respectivo exercicio o actual juiz de direito bacharel Firmiano Lacinio da Silva Soares já houve alguma correção judicial na referida comarca.

Foi approvado sem debate, e mandou-se cumprir.

2.ª parte

1.ª discussão do projecto n.º 1 (manda pagar es subsídios aos deputados que serviram na ultima sessão do biennio de 1882 a 1883, e que foram licenciados). Foi approvado sem debate.

O sr. BENEDEICTO BRITO (pela ordem) declara que votou pelo projecto porque tendo de refutal-o, não achava-se ainda preparado para esta discussão, o que fará quando for elle posto a 2.ª

Consultada a casa si o projecto devia passar a 2.ª discussão, decidiu affirmativamente.

1.ª discussão do projecto n.º 2 (Marca o subsidio e ajuda de custo para a futura legislatura de 1888 a 1889). Approvado sem debate, e passou a 2.ª discussão.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente dá para ordem do dia seguinte

1.ª parte—Leitura de projectos &c.
2.ª " 1.ª discussão do projecto n.º 3.

Levanta-se a sessão a 1 hora da tarde.
Antonio de Hollanda Costa Freire—P.
Silvino Cicero de Brito Fontanelles—1.º Sec.
José Pereira Nunes—2.º Sec.

7.ª SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE OUTUBRO DE 1886.

PREZENCIA DO SR. HOLLANDA.
As 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Hollanda, Fontanelles, Pereira Nunes, Avellino, padre Arraes, Oliveira Bastos, Almino, M. Barbosa, Genuino, Chaves, Aristarcho, Josino, Bellino, Clemente Pires e Luiz Avellino; e faltam sem causa participada os srs. João do Rego e Franklin Veras, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta do dia 14.
O sr. 1.º secretario declara que não ha expediente. Passa-se a 1.ª parte do

ORDEN DO DIA

O sr. Pereira Nunes obtendo a palavra pede a casa para retirar o seu requerimento approvado na sessão de hontem pedindo informações acerca da comarca de São João do Piahy. Consultada a casa, é atenuido

Retira-se o sr. 2.º secretario e é substituido pelo sr. Genuino.

O sr. padre Arraes apresenta um projecto modificando a resolução n.º 1108 de 17 de Julho de 1884 com relação ao imposto de capitação. Julgado objecto de deliberação foi a imprimir, sob n.º 5.

O sr. Silvino Fontanelles lê outro projecto, que offerece, acerca da aposentadoria do procurador fiscal do thesouro provincial Miguel Borges Castello Branco, que, do mesmo modo, foi a imprimir, sob n.º 6.

2.ª parte da ordem do dia

1.ª discussão do projecto n.º 3 (redução do imposto de 500,000) approvado sem debate, passa para 2.ª discussão.

Não havendo mais nada a tratar-se levanta-se a sessão as 12 horas, dando o sr. presidente para ordem do dia seguinte:

1.ª parte leitura de projectos &c.
2.ª " 2.ª discussão dos projectos ns. 1 e 2 e 1.ª do n.º 4.

Franklin Gomes Veras. P.
Silvino Cicero de Brito Fontanelles 1.º Sec.
José Pereira Nunes 2.º Sec.

8.ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE OUTUBRO DE 1886.

PREZENCIA DO SR. F. VERAS.
As 11 horas da manhã respondem a chamada os srs. F. Veras, Fontanelles, Pereira Nunes, Hollanda, padre Arraes, Almino, Oliveira Bastos, M. Barbosa, Genuino Avellino, Chaves, Bellino, Josino, Aristarcho; B. Brito, e faltam sem causa participada os srs. João do Rego e Miranda e com ella o sr. Pires Ferreira, abre-se a sessão.

O sr. 2.º secretario declara que não se acha sobre a mesa a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo remetendo diversos actos, por copia, e mais papeis referentes a creditos supplementares abertos pelo mesmo governo em 20 e 28 de Julho, 18 de Setembro; 19 de Outubro do corrente anno.

A' commissão de Fazenda provincial.

Outro officio do mesmo secretario enviando copia do acto e mais papeis relativos a aposentadoria do official da secretaria do governo José Gonçalves Villarinho. As commissões de poderes e fazenda provincial reunidas.

Um requerimento do sr. deputado Pires Ferreira pedindo licença com subsidio para retirar-se a sua casa afim de tratar de sua saúde gravemente acuada.

Em discussão, pede a palavra o sr. Hollanda e manifesta-se em sentido contrario a concessão do subsidio.

O sr. padre Arraes obtendo a palavra declara votar pelo subsidio impetrado pelo sr. Hollanda, e cabendo a palavra ao sr. Fontanelles manifesta-se tambem em favor da licença impetrada com subsidio.

O sr. Benedicto Brito accendindo os precedentes oradores abunda em considerações favoraveis á pretensão do peticionario.

Posto a votos foi approvado o requerimento.

Suscitando-se dadas sobre este resultado o sr. padre Arraes pede que a votação seja nominal.

Respondem sim os srs. Fontanelles, Pereira Nunes, padre Arraes, Almino, Oliveira Bastos, Chaves, Aristarcho e Benedicto Brito; e não os srs. Hollanda, M. Barbosa, Genuino, Avellino, Bellino e Josino.

ORDEN DO DIA

1.ª parte

O sr. Fontanelles apresenta um projecto criando mais uma cadeira do curso de medicina na cidade da Parahyba. Julgado objecto de deliberação tomou o n.º 7.

O sr. Chaves lê outro projecto reunindo os cartorios de tributos capellas e residencias ao officio de tabellião do publico, judicial e notas, escrituras do civil, crimes de Pedro 2.º. Tomou, do mesmo modo, o n.º 8.

O sr. Hollanda apresenta outro projecto elevando os ditos que pagam os empregados provincianos, activos e inactivos. Tomou o n.º 9.

2.ª parte

2.ª discussão do projecto n.º 2.

O sr. Franklin cede a cadeira ao sr. vice-presidente e apresenta um substitutivo em 3 artigos, que foi acceto e approvado, passando a 3.ª discussão.

2.ª discussão do projecto n.º 1.

O sr. Pereira Nunes requer o adiamento até que tenhamos conhecimento de quem sejam os deputados interessados na procepção do subsidio de que trata o dito projecto.

Foi approvado.

Não havendo mais nada a tratar levanta-se a sessão as 2 horas.

O sr. presidente dá para ordem do dia seguinte: Continuação da 2.ª discussão do projecto n.º 1.

1.ª discussão dos projectos ns. 4, 5 e 6.

O sr. B. Brito por occasião de dar-se a ordem do dia pede a palavra, e requer que se consulte a casa se devesse os interstícios para os projectos ns. 4, 5 e 6.

A casa decidiu affirmativamente.

Franklin Gomes Veras. P.
Silvino Cicero de Brito Fontanelles 1.º Sec.
José Pereira Nunes 2.º Sec.

9.ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE OUTUBRO DE 1886.

PREZENCIA DO SR. F. VERAS.
As 11 horas da manhã, feita a chamada e estando presentes os srs. F. Veras, Fontanelles, Pereira Nunes, Avellino, padre Arraes, Genuino, B. Brito, Josino, Bellino e João do Rego, faltando com causa justificada o sr. Pires Ferreira, e sem ella os srs. Oliveira Bastos, Hollanda, Almino, Aristarcho, e Miranda, o sr. presidente declara não haver sessão por falta de numero. Em tempo: compareceu tambem o sr. M. Barbosa.

Franklin Gomes Veras P.
Silvino Cicero de Brito Fontanelles 1.º S.
José Pereira Nunes 2.º Sec.

A IMPRENSA.

Theresina, 12 de Novembro de 1886.

Comissão militar.

«Chamamos a attenção, diz a «Epoca» de 10 do corrente, do exm. sr. presidente da provincia para o seguinte. «Os tres officiaes que vieram para o conselho de investigação do capitão Pedro J. de Lima, segundo corre, revelam se possuidos de espirito de indisciplina e animadversão ao governo; designadamente o chefe da commissão e um dos capitães o sr. Antonio Ignacio d'Albuquerque Xavier, que ha insuflado os companheiros d'arma, insinuando-lhes procedimento igual ao das outras provincias, murmurando do honrado ministro da guerra até na sala das ordens. Cremos que o § 12 do art. 5 do reg. disciplinar não tolera essa soltura de lingua, e meros que todas as cousas continuem fóra dos seus eixos.»

E' assim, spanhando boatos da rua, que a «Epoca» aprecia factos e pessoas.

Não escapou ao seu alcance a illustre commissão, composta de officiaes distinc-

tas, nomeada pelo governo para funcionar como membros do conselho que tem de julgar Pedro José de Lima e outros.

Ainda não descançava das fadigas da viagem, nada ha ainda feito, e já occorrem nas iras do jornal official, é calumniada!

E porque? Porque Pedro J. de Lima, que é réo, que só quer ser julgado por pessoas desta cidade, escolhidas a dedo, se inquietta, se irrita de ver como juizes officiaes independentes, alheios ás tricas da terra, filhos de outra provincia!

D'ahi, essas malevolas insinuações, esses manejos indecentes com que se tem procurado crear embaraços e difficuldades á commissão, comtanto que Pedro Lima atinja a seus fins! Isto é que não é serio em assumpto grave e de consequencias que devem ser pesadas com outro valor.

Em vez de calumniar a hospedes illustres, a' officiaes que se recommendam por seus serviços, a «Epoca» devia chamar a attenção de s. exc. o sr. presidente antes para o procedimento altamente reprehensivel do sr. Pedro Lima, que vive, ora a fazer insidiosas e falsas insinuações na propria sala das ordens, ora a dirigir portarias a praças de pret, coagindo-as a que dêem em respostas que elle mesmo precisa aquillo que lhe convem.

Em vez de chamar a gazeta official a attenção de s. exc. para inexactidões, creadas mui propositalmente para prevenir o espirito publico, devia chama-la para o facto de conservar-se o sr. Pedro Lima, como réo, no commando da companhia, exercendo pressão sobre seus subordinados, para dizerem ou fazerem estes aquillo que lhe agrada.

Si as infracções por elle commettidas e que o impellem a responder perante um conselho, entendem com o commando da companhia, e com esta; si as praças que fazem parte da companhia têm de instruir o conselho, no caracter de testemunhas, como continuar a commanda-la o sr. Pedro Lima?

Como poderão os seus subordinados, com a independencia e liberdade precisas, dizer a verdade dos factos sobre que têm de depôr, si o réo é seu superior, si as pode ameaçar e coagir, como já tem feito? Para isso, sim, é que a «Epoca» e a imprensa moralisada deve chamar a attenção do exm. sr. presidente da provincia.

E' falso que os officiaes a que alludo o organo governista se hajam revelado possuidos do espirito de indisciplina e animadversão ao governo e meaos que algum delles honvesse murmurado do ministro da guerra.

Ha nisto apenas uma intriga bonal; um jogu insidioso de crear motivos em favor da causa do sr. Pedro Lima, com quem, se diz, cahem ou sobem abraçados os conservadores d'esta capital! Por honra do mesmo partido, muito custamos a acreditar.

Seja, porém, como for, o que é censuravel, senão lamentavel, é descer o organo de um partido a spanhar boatos, sem fundamento, para esse ou aquillo effeito, com offensa de caracteres credores de todas as ateoções.

Fiquem consignadas as amabilidades da gazeta vermelha a hospedes illustres!

Barras.

E' sempre missão ingloria e difficil a defeza de um correligionario que em consciencia se sabe ser um homem perdido; entretanto a politica desgraçadamente exige ás vezes este sacrificio, nós o reconhecemos.

O editorial da ultima «Epoca» é a prova desta verdade. Alli, não se poudo negar os processos e crimes do façanhudo delegado das Barras e de seu chefe o promotor publico Antonio Lopes, porém engendrou-se uma pallida defeza e atiraram-se-nos em troca da nossa justa accusação alguns baldões.

Com effeito, defender a homens que se têm celebrizado como os srs. Queiroz e Antonio Lopes, pelo modo por que o fez a «Epoca» de quinta-feira, chamel-os «estimaveis e distinctos» aos olhos desta provincia que os conhece perfeitamente, é uma escarneo, se não a mais pungente ironia com que se os quer ferir, embora adeçando-se o amargo da phrase.

Uma cousa conseguimos, foi a confissão do jornal conservador de que seu estimavel amigo Queiroz queixara-se de um individuo que o chamou de ladrão, havendo um juiz de direito liberal que jurava o criminoso.

A «Epoca» está muito esquecida dos acontecimentos daquella terra notavel, mas nós que lhe conhecemos a historia, vamos avivar-lhe a memoria. Queiroz deu queixa contra um individuo conhecido pelo appellido de Pote, que o havia chamado ladrão em plena rua; este individuo foi patrocinado pelos conservadores d'alli, como fossem o coronel Borges, os filhos do coronel Correia, o tenente Velloso, o alferes Silvestre Tito e outros. O processo correu e Queiroz só teve de seu lado a familia de seu sogro, D. vigario Miguel Alves, e o dr. Rezende, seu advogado.

O juiz de direito dr. Alcibiades, a quem hoje se dá como liberal, foi sempre tido como conservador naquella comarca e nunca deixou de votar nos candidatos deste partido, drs. Pires Ferreira e Rezende; mas sendo amigo do vigario e homem da paz, entendeu de annullar o processo, condemnando a Queiroz nas costas. Convem dizer que este processo é um immenso catalogo de factos improbidosos attribuidos a Queiroz. O depoimento do conservador tenente Velloso, o que disse o tenente-coronel Candido Alfredo, a promoção do sr. Raimundo Fernandes, actual escrivão das collectorias; são chammas que hão de queimar eternamente a consciencia do estimavel amigo da «Epoca».

Sobre o furto do cavallo disse o jornal official: «o tenente Queiroz comprou á face do Deus e do mundo a uns ciganos um cavallo, que, mais tarde, verificou ter sido furtado pelos vendedores, e d'ahi a pecha de ladrão atirada a Queiroz!»

E' falso tudo isto. Queiroz foi interrogado duas vezes e si em uma dellas fellou de ciganos, na outra declarou haver comprado o cavallo a um sujeito das bandas do Ceará, cujo nome ignorava, pois que não o conhecia. Ora, quer o cavallo fosse comprado a ciganos, quer a um sujeito desconhecido, está sempre patente a má fé com que procedeu o distincto amigo do jornal vermelho. Mas a unica testemunha de vista e principal do processo, narrou o facto mais ou menos assim: Queiroz negociava ambulante, achava-se com seu negocio no lugar tal, termo de Campo-maior; ali appareceu um individuo duvidoso, com um cavallo para vender e applicar o dinheiro em fazendas. Queiroz quiz comprar o cavallo, a testemunha disse «que não o fizesse, por que aquelle individuo não possuia animas, mas depois soube que a compra fôra effectuada por uma gantia que determinou». Dis-

mintá-nos a «Epoca», se é capaz, publicando o depoimento desta testemunha que por signal tambem se chama—Queiroz.

O crime estava llo exuberantemente provado que só a prescripção aproveitaria, como aproveitou, ao estimavel amigo da «Epoca».

Argumentamos com os factos e não com a descompostura e o insulto. Fomos outro dia em extremo comedidos e hoje não o seremos menos, nada obstante os apodos que nos foram atirados pelo jornal conservador. Cada qual dá o que tem.

Quanto ao sr. Antonio Lopes, o mimoso promotor das Barras, basta inserir as duas petições que ahi vão.

A primeira foi dirigida ao seu parente, o honrado e distincto dr. Estevão Lopes C. Branco, então juiz municipal e de orphãos daquella villa e a segunda ao supplente do juiz municipal, Domingos Moreira de Carvalho, pela qual teve de curtir tres mezes de cadeia, que não lhe ensiuuram.

«Sr. juiz de orphãos.—Diz Antonio Lopes de Carvalho, que exercendo infelizmente nesta comarca o cargo de curador geral, e não podendo participar com os abusos e prevaricações de v. s. juiz actual e corrupto, que se tem constituido instrumento servil de seus sús dominadores deixando correr a rebeldia os interesses dos orphãos desastrosamente confidados a proteçao e cuidados de v. s. sem em vista d'isto requerer sua demissão.»

«Sr. 2.º supplente do juiz municipal.—Diz Antonio Lopes de Carvalho, que elle supplicante, tendo agora mesma sciencia de que v. s. mandou intimar ao paes do supplicante para dar bens a inventario dos pontos teres de seu casal e tendo justas razões para recusar a v. s. que promoveu não o cumprimento de um dever mais o interesse pessoal de v. s., movido pelo suborno se não peita pelo historico e notoriedade publica e prevaricação que o trouxe ao exercicio a cozinha de José Antonio de Mello, a cujo menor aceno obdece v. s., cujo servilismo o conduz a ponto de só ir para a audiencia a hora que tem—o v. de seu patrão, sendo o supplicante interessado naquelle inventario como herdeiro legitimo, vem pela presente submeter a sua consideração—que v. s. alterando no exercicio do cargo com o 2.º supplente Honorato Felix (quatro exercicio de v. s. em meos de um mes!!!) e foi v. s. para fazer esta violencia ao paes do supplicante, que a instancia de todos os seus filhos (já tendo o menor 16 annos) absteve se de requerer logo o inventario dos bens de seu casal para liquidar sua casa e dividir isento de dividas passivas o liquido, e aquelle supplente para despachar todas as violencias contra d. Francisca Vitalina (para que a v. s. suspeito no roubo violento que fez o patrão de v. s. a propriedade, e sendo o paes do supplicante seu advogado, d'onde vem a ira do patrão de v. s. inulta essa violencia: que v. s. nessa obediencia e sem attenção ao grave estado de saúde do paes do supplicante (duente) em 17 de março o mandou intimar para tal inventario e porque por estar duente, e se informou supplicante ao escrivão que não verificou a citação, deixou logo v. s. o exercicio a outro supplente para proseguir no atropello a propriedade de d. Francisca Vitalina; q' burlada a violencia projectada quanto a uma das causas d'aquella villa, logo o patrão de v. s. o mandou chamar para suspender os escriptos do juizo que não se prestaria a lavrar certidões feitas no sentido de adiantar conclusões de autos ao 1.º supplente na vara de direito, que com v. s. é docil instrumento aos assenos de Mello, e v. s. a isso revelou nesta villa, ora declarando al'Francisco Maccellino de Carvalho, que fazia por força esse inventario para arranjar dinheiro para fazer umas roupas porque estava nu, e a José Fernandes perante o tenente coronel Candido Alfredo Castello Branco, que só tinha voltado a villa e exercicio para suspender os escriptos e fazer essa violencia. Que v. s. na docilidade e servilismo em que segue aos assenos de Mello, não trepidou diante da lei clara suspender por um só acto os dous ditos escriptos e calunnias ao supplicante. Que sabe v. s., porque perante si requereu o supplicante certidão d'aquella portaria, declarando para que fim, que o supplicante tem de apresentar queixa contra v. s. por crime de calunnia que lhe irrogou, logo que o sr. Mello faça apparecer o titulo do dr. juiz de direito da comarca, que a opinião publica o crimina de ter occulto para o supplente José Raimundo proseguir como juiz de direito em sua tarefa de violencias a propriedade de d. Francisca Vitalina; queixa d'isto o supplicante contra v. s. perante aquelle magistrado por crime de calunnia que o torna suspeito para ser juiz do supplicante. Que v. s. assim ligado e suspeito, subordinado e prevariando para com José Antonio de Mello, homem violento e desaffecto do supplicante e de seu paes, não pode sr. supplente ser seu juiz, mais quando o suborno de v. s. o faga teimar e proseguir, o supplicante protestando por esta violada em já pelas competentes acções civis e criminaes pelas violencias e roubos que em caracter official lhe fizes e a seus irmãos—protesta desde já não fazer nenhum valor de seu acto, e de nem ter intervenções no que queira v. s. fazer e determinar, requerendo que seja esta de que fica o supplicante em publica forma, junta aos autos.—E. R. M.—Barras 5 de Abril de 1883.—Antonio Lopes de Carvalho.»

Este sr. Lopes é o mesmo promotor de 1876, que foi demittido pelo presidente conservador, Gervasio d'Albuquerque Mello,—a bem do serviço publico. E' ainda o mesmo que no dia 7 de abril de 1877 espancou em plena rua o delegado capitão Manoel Pires, por cujo facto respondeu jury. E Queiroz?

E' além dos factos mencionados, aquelle que esteve na cadeia das Barras pelo crime de calunnias, irrogadas ao tenente coronel Pinheiro. Entretanto, são hoje promotor e delegado de policia!

Oh tempora, oh mores!

E' inexacto que o paes do sr. Antonio Lopes haja morrido na cadeia, por condemnación do dr. Gutirau. O tenente Candido Borges foi condemnado a dois mezes de prisão, porém, só esteve na cadeia 18 dias e mesmo durante este tempo nunca passou sem ir as vezes que queria á sua casa. Morreu no seio de sua familia, quando a pena estava extincta.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Felix Dias de Miranda convencido perante o publico, de calumniador.

Comprindo a promessa que fiz n'um artigo publicado sob minha assignatura no jornal «Impressa» n. 930 de 14 de agosto deste anno, nas seguintes palavras referentes a Felix dias: «.....»

portanto, apesar de ter de ante-mão a certeza de não enfrentar com um cavalleiro, vou dar-lhe prova cabel de que não passa de um vil calumniador, mandando chamar a responsabilidade o jornal, para verificar se realmente é elle (Felix) o responsavel pelo que o fizeram assignar.

Se o for, justaremos nossas contas no terreno legal, se o não for, perdão—o testa de ferro—mas, ficará o publico conhecendo o ante vil e desprecavel que procura magoar-me sem ter a necessaria coragem de assumir a responsabilidade das injurias e calumnias que me tem irrogado, sempre, sob a capa do anonimo e ultimamente sob sua assignatura, e considero-me vingado.»

Mandei pois requerer a exhibição em juizo do artigo assignado por Felix, e como eu havia previsto não foi elle o responsavel que se apresentou pelo escripto que trazia sua assignatura!!! Que miserabilidade de ento!!! Não me causou surpresa e nem a pessoa alguma desta cidade, que o conhece de perto, o ter-se elle ainda desta vez, que assignou seu nome por baixo das calumnias e injurias que costuma irrogar a todos, escondido-se por detrás de outro responsavel.

E' este o seu costume: sua arma favorita é a lingua que sabe desprender contra as reputações mais bem firmadas e caracteres mais illibados! Tem, porem, a devida castella de fazel-o somento entre quem não o sustente. Um dia porem virá sr. Felix...

Desde pois, que a responsabilidade do seu escripto não é sua, eu cumpro a minha palavra: perdão o testa de ferro.

Até outra vez sr. Felix dias. Cuido n'outro.

Parnahyba, 24 de Outubro de 1886.

Luiz Antonio de Moraes Corrêa.

Sr. Redactor.—Talvez não fossem passados ainda cinco soas depois da leitura que fiz da Impressa n. 935 de 18 de setembro proximo passado, em que vem transcripto o importante discurso proferido no senado pelo illustrado conselheiro exm. sr. Visconde de Paranaguá, na sessão de 18 de agosto do corrente anno, sobre negocios desta provincia,

transcripção a que não tive tempo de referir-me na passada correspondencia por estar já escripta quando chegou a da Impressa a que trouxe me refiro, de que peço desculpa a essa redacção, e deviam estar ainda bem vivas na memoria de todos as providencias pedidas por v. s., ao exm. sr. dr. Janssem Mattos, presidente da provincia, sobre o que vi occorrendo na Parnahyba, quando na dias, nesta villa, onde me acho, fui avisado de um plano concebido pelo delegado de policia, que tinha por fim pôr em pratica a mesma negra acção do seu igual da Parnahyba. O plano foi-me denunciado, o que devo á dedicacão de um amigo, cujo nome peço licença para declinar, o sr. Jeremias Ferreira Guimarães, que vindo á nossa casa encontrou-me com a folha liberal na mão, onde vinha o discurso do Visconde, e assim que transpoz o limiar da porta e me viu, irrompen nestas palavras: «Então, livre-o de um assalto?!» e conton-me o caso que depois ainda me foi referido por um conhecido da pessoa que foi convidada, e que me forneceu a copia da carta em resposta da que eu dirigi a elle, mas não quiz assignar-se, com medo, segundo disse, de ser chamado a responsabilidade. E' essa responsabilidade que eu quero tomar a mim, pedindo á v. s. a gentileza da publicação de quanto está escripto.

Muito bem disse v. s.: «O exm. sr. dr. Janssem não conhece a gente que dispõe dos cargos policiaes na Parnahyba e Amarrão; si conhecesse, estamos certos, não conservá-os-ia; porque o governo precisa, é verdade, de auxiliares bons e honestos, mas nunca de desordeiros e criminosos.»

Logo disse mal acabava de ler a folha liberal, e já se me vinha prevenir de um novo assalto, o que de algum modo tem me feito lembrar estes versos de Camões:

«Não acabava quando uma figura, Se me mostra do pé alta e valida...»

Esse de pé é meu, e essa figura robusta e valida que em tão boa hora me appareceu, era o sr. Jeremias Ferreira Guimarães, que teve a bondade de denunciar-me o plano de que estive para ser victima. Agradecido.

Francisco Botelho de Andrada.

Amarrão, 21 de outubro de 1886.

Illm. sr. dr. Francisco Botelho de Andrada.—S. C.—Amarrão, 13 de outubro de 1886.—Em resposta a presada carta que v. s. dignou-se dirigir-me datada de hontem e em que pergunta-me o que realmente passou se em dias d'este mez entre mim e outros individuos em relação a um projecto que devia affectar a pessoa de v. s., compre-me dizer-lho o seguinte:

Em uma das noites do mez de agosto, e não d'este mez, como pensa v. s., andando eu com diversas pessoas entre ellas o delegado de policia d'este termo Firmo da Silva Raposo, seu escripto Joaquim Pereira de Assiz Brandão e outros individuos em uma serenata, aconteceu que os mesmos Firmo e Joaquim Brandão chamaram-me para um particular, de baixo de um alpendre que fica entre o estabelecimento commercial do sr. João Luiz Pereira Brandão e o quarto de dormir de seus filhos Joaquim e Antonio Brandão, convidou-me para irmos deitar excremento humano nas portas da casa do cidadão Joaquim Antonio de Carvalho, allegando que as vazilhas que continham o mesmo excremento achavão-se depositadas no quarto onde elle Brandão dormia, convidando-me par eu vêr as mesmas vazilhas, o que agradei. Nesse interior o sr. Firmo disse-nos que em vez de deitarmos a trampa na porta do velho Carvalho,

era melhor que a fossemos depôr na porta da casa de v. s. Em vista da resolução de Firmo e de Joaquim Brandão eu disse-lhes que não concordava em tal, retirava-me da serenata, como retirei-me para a casa de minha residência, dizendo-lhes mais, que si elles assim procedessem, a culpa recairia no dia seguinte sobre todas as pessoas que fizeram parte da serenata. A vista d'esta minha observação, elles concordaram em não fazer mais o que tinham planejado n'essa noite, na casa de v. s. e na do elector liberal Carvalho.

E' o que cumpre-me dizer a v. s. e jurei se preciso for.

Faça de minha resposta o uso que lhe convier.—Sou—De v. s.—Criado respeitoso e attencioso.—F...

Piracrouca.

Devo uma explicação ao publico e aos meus collegas.

Em dias do mez de Agosto deste anno, foi convidado por um amigo meu, desta villa, para aceitar, como advogado, o patrocinio de uma cauza civil da exm. sr.ª d. Mariana Rosa de Carvalho, moradora na comarca de Pedro 2.º, desta provincia.

Acceptando o convite e feito o respectivo contrato, dirigi-me para a villa de Peripery, d'aquella comarca, aonde devia iniciar a cauza.

Alli chegando encontrei quasi todas as partes interessadas nesse pleito, e contra quem devia intental-o.

Erão elles o tenente José Euzebio de Carvalho, João Bartholomeu de Carvalho, José Matarino de Mello, Miguel Damasceno Monte, alferes João Euzebio de Rezende, o capitão Claudino José da Costa e Antonio Coelho de Rezende.

A cauza tinha por fim haver cento e tantas cabeças de gado vaccum e cavalhar pertencentes a d. Mariana, e que se achavão injustamente em poder d'aquelles senhores.

Com alguns destes, ou com quasi todos elles, entrelinha eu, como ainda hoje entretenho relações de amizade.

Com elles, pois, entendi-me particularmente e cheguei a accordo amigavel com os cinco primeiros, que entregaram os gados do que se achavão do posse.

O capitão Claudino Costa, depois de citado, accomodou-se, compromettendo-se a entregar o gado que havia forrado, do que passou documento mediante fiança idonea.

Ficou pois apenas o sr. capitão Coelho de Rezende, com quem não pôde entrar em accordo.

Fil-o citar para o juizo conciliatorio, no qual compareceu elle não se quiz conciliar.

Fil-o citar para o juizo contencioso, a fim de fallar aos termos da competente acção de reivindicacão.

No dia da respectiva audiencia, uma ou duas horas pouco mais ou menos, antes della, chegou a villa, de sua fazenda, o sr. capitão Antonio Coelho, acompanhado de seu advogado, o meu distincto collega o sr. tenente Antonio Lopes de Carvalho, das Barras, d'onde viera a chamado do mesmo capitão.

Antonio Lopes, não se apeou em casa do sr. capitão Coelho, e seguindo foi aprear-se em casa do sr. coronel Thomaz Rebello de Oliveira Castro, nos arrabaldes da villa.

Alli disse elle a Thomaz que queria que este acabasse com a questão travada entre d. Mariana, tia de Thomaz, e o capitão Coelho; que sabia poder Thomaz fazel-o, pois sua tia o ouvia e considerava, e então expoz os motivos que tinha para exigir-lhe esse obsequio.

Thomaz, accedendo a esse pedido,

prometten-lhe acabar com a questão; pagando a sua tia o gado questionado.

Voltou então Antonio Lopes, e veio ter a casa do capitão Coelho.

Alli fui visital-o.

Ao retirar-me Lopes, me declarou que queria comigo conferenciar antes da audiencia. Esinei-lho qual a casa em que me achava hospedado, e de facto momentos depois compareceu elle em meu escriptorio.

Alli se achava o meu amigo Benicio Medeiros escrivão e tabellião d'aquella villa, o qual sendo prevenido por Lopes, de que este queria comigo conversar em particular—retirou-se.

Então o meu collega e amigo sr. Lopes, dirigio-me as seguintes e firmes palavras: não te venho pedir nada, venho exigir o impôr em nome e com a autoridade da nossa antiga amizade; que não cries embaraço á consumação d'um accordo a que acabo de chegar com o coronel Thomaz Rebello—para acabar com a questão entre a tia deste e o capitão Antonio Coelho.

Respondi-lhe o seguinte: nunca criei embaraço a que meus constituintes cheguem a accordo com seus contendores; e no caso presente com maior de razão o não faria, pois sendo o accordo feito com Thomaz Rebello, accresce que tenho instrucções de quem me encarregou da cauza, para ouvir-o em qualquer incidente particular que se der no correr do pleito.

Logo em seguida entrou o coronel Thomaz, e declarou-me peremptoriamente que queria acabar com a questão de sua tia para satisfazer a um pedido de seu parente e amigo que se achava presente, e que estava prompto a pagar o gado sobre que versava a mesma questão.

Disse-lhe que achando-se sua tia na villa, com ella se fosse entender a respeito.

Thomaz, seguiu então para casa de d. Mariana e effectivamente com esta entendeu-se, promettendo-lhe pagar o gado, que são 8 cabeças; d. Mariana annuiu, e mandando-me chamar a sua presença isto mesmo declarou-me.

Voltando ao meu escriptorio aonde tinha ficado o sr. Lopes, a espera do resultado, alli eu, com elle e Thomaz, na presença do sr. capitão Luiz Lopes Castello Branco, tratamos da maneira pela qual se devia pôr termo á cauza.

O meu collega lembrou um alvitre, que não me foi possível aceitar, e depois de alguma discussão travada entre inimigo e elle, em linguagem comedida e amigavel, eu declarei-lhe que só requeria desistencia da acção em face de uma carta do coronel Thomaz, responsabilizando-se pelo cumprimento do accordo feito, e autorizando-me em nome de sua tia a desistir da cauza.

A carta, pois, foi feita, me foi entregue, e vai em seguida publicada.

Monito delte, requeri desistencia do feito, juntando á carta e mais petição.

Lavrou-se o termo de desistencia e foi esta julgada por sentença.

Foi isto exactamente o que se passou, e por esta minha affirmativa appello para o testemunho de todos que intervierão ou assistirão a pacifica e amigavel soluçãõ dessa questão.

O sr. capitão Coelho pagou todas as custas feitas na questão alludida, e então o meu collega tenente Lopes, tratou de regressar ás Barras, o que fez duas horas, mais ou menos depois de finda a audiencia.

Ainda porém elle não se tinha retirado e já alguns pobres de espirito—officiosos e inconscientes thuriferarios do sr. capitão Coelho, propalavão pelas ruas de Peripery—que eu e Thomaz Rebello é quem tinhamos ido propôr accommo-lacão ao sr. capitão Coelho, que esto ao principio não quizera annuir a ella e só o fizera a pedido de seu advogado!

Indignou-me em extremo essa baixiza e não constando-me que o sr. capitão Coelho a repellesse, como era de esperar de seu caracter nobre e leal, protestei vir a imprensa explicar o facto, restabelecer a verdade d'elle, para conhecimento de quem ignorasse as suas peripecias.

Faço o melhor conceito do caracter sincero e cavalheiresco do meu distincto collega e amigo o sr. tenente Antonio Lopes, e por isso appello para o seu proprio testemunho.

Pego-lhe particularmente que descolpe ter eu levantado a ponta do véo, revelando o que se passou, por isso que era imprescindivel a minha dignidade que s. s. como amigo meu, deva zelar, como eu creio que o faça.

Diz-me a consciencia que durante a minha estada no Peripery sempre dispensei ao sr. capitão Coelho todas as provas de attenção e apreço de que é elle merecedor.

Concluo este, que já vai longo, apresentando a todos os meus amigos de Peripery pelas attencões e fincozas que alli me dispensarão, durante minha estada, os votos de meu sincero e cordial agradecimento.

Piracrouca, 2 de Outubro de 1886.

Raimundo Caetano de Moraes.

Benicio Augusto de Souza Medeiros, tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civil, orphãos, capellas e residuas e mais annexos desta villa e seu termo, por nomeação Imperial &.

Certifico, em virtude do requerimento verbal do capitão Raimundo Caetano de Moraes, compulsando em meu cartorio os autos da questão civil em que são partes autora d. Mariana de Carvalho, representada por seu advogado o mesmo capitão Raimundo Caetano de Moraes, e réo o capitão Antonio Coelho de Rezende, nellel, á folhas 16 a encontrei a peça pedida por certidão pelo supplicante cujo teor é o seguinte:—Ilm. sr. capitão Raimundo Caetano de Moraes.—Peripery, 10 de setembro de 1886.—Interferindo com minha tia d. Mariana Roza de Carvalho e o capitão Antonio Coelho de Rezende, representado por seu advogado meu parente Antonio Lopes de Carvalho para um accordo amigavel na questão da reivindicacão de 8 cabeças de gado que move a primeira contra o segundo, chegamos afinal a realizar accordo e composicão amigavel e particular, pelos quaes me responsabilizo perante v. s. como advogado e procurador e isso lhe comunico de parte della para que requiera desistencia do feito.—Sou com subdia estima e consideracão—De v. s.—Am.º obr.º cr.º—Thomaz Rebello de Oliveira Castro.—Era o quanto se continha em dita peça, da qual para aqui extrahi a presente certidão que vá sem couza que duvida faça, do que dou fé.—Peripery, 11 de setembro de 1886.—Eu Benicio Augusto de Souza Medeiros, escrivão que esta subscrevi e assigno.—Benicio Augusto de Souza Medeiros.

Fructos da actualidade.
Não é sem grande pezar, sr. redactor, que escrevo estas linhas, e começo pedindo á v. s. para desculpar-me a onsiada de dirigir-me ao publico, certo de que o faço por entender que só assim darei um testemunho irrecusavel, uma prova inequivoca da imparcialidade e independencia que tanto me caracterisão e distinguem.
Conservador desde que me raioi n'alma a luz do raciocinio, confio morrer firme e inabalavel com as minhas crenças politicas; e se recorro á «Imprensa» para externar as minhas consideracões,

é por que vejo que o orgão de meu partido n'esta desgraçada provincia, simonete patrocinio e defendo as couzas repellidos pela sociedade moralizada.

E, como tenho de fallar, não gravo meo, de parentes mihi conjunctos a mim, e alguns dos quaes tem aquella gazeta prodigalizado mil attencões, rogo a todos que não se deem por offendidos, pois fallo com a dextra na consciencia, exprimindo a verdade em toda a sua uzdez.

Chamo a attenção do v. s. sr. redactor, para os factos que cheio de acanhamento vou expender, em que infelizmente tomalho parte saliente pessoa de minha familia; mas a isto sou impellido pelos nobres sentimentos de justiça, e, segundo o adagio, a justiça deve vencer por casa.

Em dias do mez de Junho do corrente anno, o alferes Francisco Antonio da Rocha Soares, deste termo, participou ao promotor publico da comarca, meu primo e compadre Benedito de Barros e Silva pegara em pastos de crever e vendem a rez do referido alferes, requerendo que tomasse sobre o caso as providencias legais.

Desde então tornou-se aqui notoria a expertise de Felismino, e d'ella têm conhecimento todas as autoridades do lugar.

Mas o felizardo é admirador da situacão, e portanto immune de soffrer repressão pela pratica de seus actos criminosos.

Meu respeitavel tio Reginaldo, homem da paz, cordato, macio e maneiroso, que por mais de uma vez tem abrigado sob suas azas protectoras o seu primo Felismino, o qual vai se tornando celebre em identicas gentilezas, pronuncia com toda mansuetão o seu *verdictum*, aconselhando o compadre Aleaguer para não denunciar o tio, por que, dizia elle, além de ser um mal que fazia ao pobresinho, era mais uma noção indelevel que macharia o seio de sua familia.

O compadre, filho obediente, seguiu á risca os paternaes conselhos, de forma que Felismino aqui vive a saborear os fructos da impunidade, e *urbi et orbi* declara nada receiar, por que aquelles poderosos parentes, que sempre o apoiarão e apoião, lhe garantem que não soffrerá ao menos uma ave-maria de penitencia.

Veja, sr. redactor, a quem o governo confia um cargo tão importante como o de promotor, que deve ser a atalaya vigilante e desvelada do direito e da justiça! O alferes Francisco Antonio é muito boa pessoa, e só por consideracões politicas, a meu ver mal entendidas, não desmascara o compadre Aleaguer, que sem razão plausivel tem machado sua representacão.

Eu tambem sou conservador, mas não nego a Cruz e que é de Cruz. Confesso que não acho isto bem. Si o presidente da provincia me ouvisse, eu pediria-lhe que mandasse para aqui um promotor que se compenetrasse melhor de seus deveres. E por que não mais que isso aconteça, vou aconselhar o prebendado para levar o facto ao conhecimento do dr. juiz municipal, por quem, supponho, será attendido. Não se pôde comprehender os meus parentes, e não vejamos.

O João Antonio, da Bacia, encarregou o capitão Rebouças de cobrar de meu tio Joaquim de Barros um bode de propriedade do primeiro, de cuja carne (era João Antonio quem dizia, mas eu não acreditei) este ultimo se utilisara em beneficio de seu fogão, sem consentimento de seu dno; entretanto é com esse João Antonio que Joaquim de Barros quer ser politico d'ora em diante; é por amor d'elle que me affirmo ter-se manifestado conservador!... Certo elector... tambem meu parente

te, depois de ter recebido innumerados favores do dr. Firmino, de ter sido seu vaqueiro durante dez annos, declarou-se agora conservador, e antes d'isso affirmava muita gente que em todas as eleições já escamoteava o proprio voto por meio de...

Um outro... meu primo, tem sido liberal muitas vezes e conservador outras tantas, e acompanhará a qualquer dos partidos, com tanto que corra a chelva ou se lhe faça presente d'um palitot em vespas de eleição, fazendo, por tanto, de seu voto um verdadeiro modus vivendi. Traste!

Consta-me que esses manequins assignarão um manifesto declarando-se membros do meu partido; mas eu, com aquella hombridade que me é peculiar, bradarei com todas as forças dos pulmões um solemne—vade retro, assim como o Chandanca ba de soltar uma das suas estridentes gargalhadas.

Sr. redactor: se estas tosas linhas, obra de minha officina intellectual, merecerem as honras da publicidade, por ellas se responsabiliza, na forma da lei, o muito conhecido

Joca Engle Brazas.

Picos, 20 de Setembro de 1886.

NOTICIARIO

Alea facta est.—Em o ultimo numero da «Epoca», sob a epigraphe Provocação, o deputado fugido fez ao nosso amigo dr. Hyginio Cunha uma insinuação que, sobre ser insultuosa e diffamadora, é uma calumnia só digna da penna viperina que a escreveu.

O juiz prevaricador, o funcionario demittido—a bem da moralidade publica—pelo vice presidente dr. Firmino-Martins, o seductor de mulheres casadas, o espancador de um magistrado integro e honesto, o homem perdido completamente na opinião publica do paiz, o pai de familia corrupto e corruptor, o deflorador de duas sobrinhas, o insensato, que, trahindo o mandato popular, em vez de zelar os interesses da provincia, vomita em pleno parlamento toda a bilis do seu ligado ingurgitado sobre um militar que é uma gloria da patria e sobre todo o exercito brasileiro, emfim, o infame fujão que, embarcando a deshoras, esteve dois dias a bordo do Manaus com medo da justa vindicta dos militares, esse miseravel savandija, não pôde, não está na altura de julgar um moço, que, no limiar da sua vida publica, pertence á nobre classe dos homens que se distinguem pelo talento e pelo caracter.

Chinga, velho Macedo de Caxias, sycophanta de olhar sinistro e pallidez patibular! Chingar é o teu fado na terra, prostituto roído de remorsos! Teu lugar não é o parlamento, mas um cortiço de barregãs ou a escuridão eterna de um carcere. Um dia acharás quem te cale essa cloaca imunda por meio de uma bofetada vingadora da moral publica. O bandido, tenha embora o tratamento de excellencia, é sempre bandido.

A sociedade, do mesmo modo que tem o direito de segregar o assassino que perturba-lhe o equilibrio interior, tem igualmente o de lançar o escarneo, a execração sobre o saltador da honra alheia, o diffamador sem entranhas e sem pudor. Para ti, aberração da especie, já começou a phase da expiação. Viverás em breve coino o kagado na toca.

Alea facta est. O publico tem acompanhado esta discussão e deve ter visto como fomos arrestando para uma sentina horripitante, um foco de infecção pestilenta. Hoje, porém, não recuamos um passo. Como homem honesto e bem educado, resistimos quanto podemos. Mas a

paciencia humana tem seus limites. Todo homem tem nervos.

O leitor vai d'ora em diante assistir aos trabalhos imperturbaveis de um anatomista ou melhor de um cauterizador.

Cada qual empunhe o seu vidro de acido phenico: os miasmas da pustula podem comprometter a vida dos espectadores. Para romper os nossos trabalhos ficamos a espera do seguinte numero da gazeta official. E' a ferro em brasa que havemos de combater a hydrophobia do monstro.

José Benifacio.

O telegrapho transmittiu-nos a noticia de que finou-se em S. Paulo o senador do imperio José Benifacio de Andrade e Silva.

A impassivel morte veio ceifar uma existencia toda dedicada e votada ás grandes e sublimes idéas, e cahiu na penumbra da morte uma das mais vastas intelligencias que o Brazil tem produzido neste seculo.

Cóhiu! Foi uma grande perda para a patria, para o partido liberal de que era ornamento e sobretudo para a grande e monumental idéa que domina no horizonte do Brazil: nelle havia tudo que se pode conceber de grande.

Por entre a multidão Arbusto, te elevaste A par do ruble Porém veio o tallo...

O canto do cygne nos seus ultimos adejos foi um hymno harmonioso em prol dos escravizados.

Sagremos a sua gloria. Elevemos um templo á sua immortalidade. Seu nome, indelevelmente escripto em paginas de ouro, onde a patria reconhecida rememora os seus fastos e as suas glorias, viverá eternamente.

E enquanto existir uma pedra da cidade brasileira, a patria orgulhosa celebrará seu nome.

Sagremos a sua gloria.

E' falso que os nossos amigos da assembléa provincial hajam feito parade para que não se dâsse o reconhecimento do sr. Jayme Rosa, que mal acabou de sahir do pó da viagem e já se apresentava na assembléa.

Queria faz o mais, presume-se que possa fazer o menos.

Os nossos amigos que tudo fizeram, de accordo com a administração, em prol dos interesses da provincia, não podiam esquecer o seu dever em uma questão secundaria.

E' certo que o sr. Jayme voltou da assembléa, ainda com o facto da viagem, mas nem a. a. compareceu a convite de nossos amigos, nem estes fizeram parade, com o fim de prejudica-lo.

O sr. Jayme Rosa não tem o direito de queixar-se da falta de delicadeza dos nossos amigos por não terem accedido ao seu chamado para fazo-lo reconhecer.

Alem de já não funcionar regularmente a assembléa quando chegou a. a., o que demonstra o seu ultimo acto, a moço que votou ao sr. dr. Jansem, que toi, por assim dizer, um remate aos seus trabalhos, accresce que o sr. Jayme que apoderou-se, na camera temporaria, da cadeira de legitimo representante por esta provincia, que offendeu alli os nossos melhores amigos, não podia esperar dos nossos co-religionarios na provincia lamacha abnegação, tanta generosidade.

Não somos, felizmente, dos que entendem que, levando na face uma bofetada, devem entregar a outra para nova, assim de que fique completo o castigo.

Não o sr. Jayme, deve saber que a. a. não tem o direito de esperar de nós tanta benevolencia.

S. a., alem do acto praticado na camera temporaria, foi aqui o nosso veredgo, o homem que, na tremenda derribada que maravilhou o paiz, dizia: «que não lhe entrecias as lagrimas da familia liberal».

Reflucta a. a. no que fez e reconhecerá que não tem razão de arguir os nossos amigos, membros da assembléa provincial, de falta de delicadeza.

Em contraposição aos brados de alegria que a «Epoca» tem soltado pelo triumpho de seus amigos na eleição de juizes de paz de Pedro 2.º, procedida no dia 1.º do corrente, publicamos o seguinte que nos dá daquelle villa: «O nosso triumpho na eleição de juizes de paz do dia 1.º do corrente, era um facto conhecido, esperado e muito natural, uma vez que contavamos com a conjuração dos conservadores dissidentes e os nossos se achavam predispostos para o combate; mas a ultima hora chegou dessa capital o deputado Chaves, dizendo-se autorizado pelo presidente para ganhar a eleição, (1) prometendo empregos e dinheiro a quantos electores se mostravam recalcitrantes, garantindo liquidação de dividas com a fazenda, modificações em diuinicos, etc. etc. e com todos esses expedientes capciosos

(1) Isto foi um meio subterfugio de que se serviu o cabalista de Pedro 2.º Achamos o exm. sr. dr. Jansem Mattos incapaz de um semelhante procedimento, mas o sr. Chaves que é macaco celho, não duvidou usar deste expediente para obter uma victoria de Pyro. São gostos. (Da Redacção).

pôde amolear os fracos e corromper os corraes, conseguindo assim seis electores que deram passo de causa aos governistas. Sim, a ultima hora fomos trahidos por esses 6 individuos que se achavam de posse de nossas combinações e foram tão desleais que as transmittiram á grãe do governo que j-gou vantajosamente com ellas. Conhecida a tração e como tal a derrota das forças colligadas, o sr. Domingos Mourão e outros conservadores dissidentes deixaram de reaparecer ao lugar da votação e desta abstenção é que vem a maioria de 20 votos tão apressada pela gente do sr. Chaves. De passagem porém lhe digo que esta victoria nem foi justa nem é legal; 1.º foi justa, porque ella nos teria cahido se não fossem os meios torpes de que lançaram mão os nossos adversarios; não é legal, 1.º porque não houve a convocação dos electores conforme prescreve o art. 125 do reg. eleitoral; 2.º, por ter votado um elector da comarca do Ipã, que obteve passagem para esta parochia nesta ultima revisão, não estando ainda findo o prazo do recense; 3.º, por ter o presidente da provincia nomeado a eleição para o dia 1.º de novembro quando ainda havia na relação um segundo recense a respeito das duas eleições que aqui se fizeram em julho passado. Mas para que recorrer? O poder é o poder e o sr. Chaves só terá motivos de esmagar-nos ainda uma vez.»

Chegadas.—Aham-se nesta capital os illustres membros da comissáo de melhoramentos do rio Parahyba, drs. Thompson Viagas, Narciso Santos, Manoel Rodrigues de Carvalho e nossos amigos capitães Ludgero Gonçalves Dias e Claudio Mourão. Con-primentamos os dignos cavalheiros.

Retirou-se para Campo-açor, onde resid., o nosso sincero e dedicado amigo, capellão Enigdio Genuino de Oliveira, honrado deputado provincial. Bds viagens desejamos a s. s.

Fascina.—No dia 9 do corrente uma passagem de estudantes percorreu algumas ruas desta cidade. Houve muitos discursos entusiastas e vivas estrepitosos. O motivo de tanto regosijo foi terem 3 colligas rochido os seus estudos preparatorios.

Do escripto que hoje publicamos, assignado pelo capellão Raimundo Cardoso de Moraes, vê-se que o promotor publico da comarca das Barras, lente Antonio Lopes de Carvalho, retirou-se de sua comarca sem licença e esteve advogado na villa de Peripery. Facto grave, nós chamamos para elle a attenção de s. s. o sr. presidente, n' não se tornará indolente a mais esta bridade do sr. Antonio Lopes de Carvalho, das Barras.

O partido liberal do Imperio, convencido da necessidade de erguer alto a voz da imprensa, de doutrinar o povo, de guiar-lo ás normas de um governo capaz de fazer a felicidade deste paiz, cujos donos, no entanto, nos últimos tempos, se hão encarregado de sophismar tudo, levando-nos ao desconhecido, a um abismo insalvavel; resolveu em sua sabedoria crear um organ de publicidde, collocando a frente d'elle notabilidades, homens que, por seus serviços, saber e dedicação ás idéas grandiosas, á causa da nação lhes inspirem toda confiança e porségio.

Declarar-lhes os nomes, é fazer-lhes a sua apologia, sem necessidade de mais comentario. Eis o que acabamos de ler de um organ importantissimo da corte:

«O partido liberal da corte fôr apparecer no dia 1.º de Janeiro proximo futuro um organ diario, de sua propriedade, para defesa de suas idéas, sendo a redacção confiada aos srz. conselheiros Francisco Octaviano, Affonso Celso, Dantas, Leão Velloso, Frasco de Sá, Candido de Oliveira, Ruy Barbosa, Rodolpho Dantas, Prado Pimentel e outras sumidades politicas que queiram prestar seu auxilio ao partido.

«O organ se denominará Gazeta Nacional ou A voz da Nação.»

A questão militar.—Li-se no «Paiz» da corte:

«O extenso telegrama que hoje publicamos, recebido de Porto Alegre, contém a noticia de dois factos importantes: a confirmação da attitudo dos militares na questão Madureira; a constatação da informação aqui prestada sobre um pretendido telegrama congratulatorio do general Doadora a proposito da solução do governo submettendo os seus avisos ao Supremo Conselho Militar.

A consulta desta alta corporação já é conhecida e ella foi, como se esperava, a sentença condemnatoria do sr. ministro da guerra.

Os militares, porém, continuam a entender que a questão não está resolvida e que emquanto não se eliminar a reprehensão, ou antes, offensa atirada pelo ministro da guerra ao coronel Madureira e consequentemente ao coronel Cunha Mattos, não se pôde dizer que houve da parte do governo uma reparação de justiça.

Os militares são logicos. Desde que o ministro da guerra submetten a questão ao ludo do Supremo Conselho Militar e desde que esta corporação julgou que o ministro exorbitou, ferindo a constituição do imperio e reprehendendo illegal e injustamente a dois officiaes do exercito, é claro que a questão não é interpretor os avisos mal inspirados, mas retirar a injustiça feita aos dois referidos officiaes.

O governo subterfugiosamente procurou ludar a questão. Submetten os avisos ao Supremo Conselho Militar mas ainda não retirou a reprehensão illegal por elle ordenada.

Ors, desde que o Supremo Conselho entendeu que faltava ao ministro da guerra, em face da lei, autoridade e competencia para censurar os officiaes que apenas usaram de seu direito constitu-

cional, é evidente que o acto do ministro não pôde produzir effeito legal. Nesta questão, agora o confirmamos, embarcamos nos um passo a affirmação solemne que foi feita, na reunião militar aqui celebrada, em nome do general Doadora, declarando-se este illustre militar satisfeito e congratulando-se com o Governo Imperial.

Verificando-se agora que tal affirmação foi incorrecta e postuma temeraria, desapparece o unico elemento pelo qual se arrastava que a profundeza da solução do governo agradava ao exercito.

A questão, portanto, continua...

«nossa exercito».—O Fez de 26 de setembro publicou o seguinte telegrama, recebido do Rio-Grande do Sul.

«Porto Alegre, 25 de setembro. O tenente-coronel Antonio de Souza Madureira protestou hoje, contra o aviso do ministro da guerra, que ordenou fosse elle reprehendido em ordem do dia, e hoje mesmo telegraphou para a Corte pedindo a sua demissão do cargo de director da escola do Tiro.

Tambem o sr. Vigconde de Pelotas inseriu hoje na Federação um energico protesto contra tal aviso.

O correspondente da Corte para o Diario de Pernambuco, organ official, tratando da questão que moveu a sessão das camaras, diz o seguinte: «Encerrada porém, a discussão a requerimento do sr. Rodrigo Silva, para correspondo ao desejo manifestado pelo sr. Cotegipe de que a camera não demerasse o seu pronunciamento, o sr. Ferreira Vianna annou-se por ter perdido uma vez mais de proffigir as abnegações e exhortar a camera a que revistisse o posto que lhe cabe no mecanismo das nossas instituições, e não quiz ceder, declarando aos amigos que em questões daquella ordem não dava votos silenciosos.

Votaram contra o governo os conservadores Domingues da Silva, Araripe, Barão de Camindé, Casimira e Marcondes Figueira.»

O sr. Cotegipe quer ser o Salisbury brasileiro, mas o exercito... dos antigos, está mimando-lhe as aspirações de velho. Cuidado!

EDITAL

O cidadão Raimundo Antonio de Farias, Presidente da Camara municipal desta capital &

Faz saber pelo presente edital que não tendo o exm. sr. presidente da provincia, approvado as arrematações dos rendimentos das passagens dos rios Parahyba e Pety, dos portos desta capital, por enquanto o Ilhoas, procedidas em sessão de 3 deste mez, terá lugar novas arrematações dos rendimentos das ditas passagens no dia 15 deste mesmo mez, ás 11 horas da manhã no-pago da camara municipal.

E para que chegue ao conhecimento do quem interessar possa, mandou lavar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pelas jornaes. E eu Miguel Francisco de Lemos, secretario interino da camara, o escrevi.

Secretaria da camara Municipal de Theresina, 8 de Novembro de 1886. Raimundo Antonio de Farias.

ANNUNCIOS

Pilulas do Dr. Cruz. PARA CURA DE FEBRES INTERMITENTES (razões) Preparadas unicamente pelo Pharmaceutico José Pereira-Lopes, ex-chimico analysta da Policlínica Geral do Rio de Janeiro. Vendem-se na Pharmacia Imperial de Eogenio Marques de Hollanda e em casa do preparador. 1 Caixa 25000 Duzia de caixas. 205000

Curso secundario. O bacharel Antonio de Souza Rubin e Apollinario Monteiro da Cunha abrem em casa do segundo um curso de portuguez, francez, philosophia e rethorica. O horario é o seguinte: Portuguez, das 5 ás 9 horas da manhã e das 6 ás 8 da noite; francez das 4 ás 5, e philosophia e rethorica das 5 ás 6 da tarde. O alumno pagará mensalmente pelo ensino de cada aula que frequentar 25000 res. Theresina, 6 de outubro de 1886.

Attenção. João da Cruz & irmão vendem assucar bom e barato—á dinheiro.

Theresina, 1886—Imp. Joaquim d'Oliveira Costa.